

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc. CEE nº 3337/75

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté
ASSUNTO : Autorização para Curso de Aperfeiçoamento em "Matrizes e Sistemas Lineares".

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER Nº 2388/75, CTG; Aprov. em 10 / 9 / 75

I- RELATÓRIO

1 1.Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté requer autorização para realizar um curso de Aperfeiçoamento sob o título "Matrizes e Sistemas Lineares".

2.Fundamentação: O curso será desenvolvido em 180 horas de aulas e 60 horas de estudos, pesquisas e exercícios, totalizando 240 horas.

Ministrará o curso o Professor Antônio Marino de Oliveira, com curso ao nível de Pós-graduação no ITA e autorizado a lecionar a matéria por pareceres deste Conselho e do Conselho Federal de Educação.

A bibliografia apresentada e o plano do curso estão de acordo com seus objetivos.

II- CONCLUSÃO

Voto pela autorização da realização do curso de Aperfeiçoamento subordinado ao título "Matrizes e Sistemas Lineares", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 19 de agosto 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da "Câmara do Terceiro Grau, em 27 de agosto de 1975

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito. M. Vaz Guimarães
Presidente